**PROJETO DE LEI Nº\_\_\_\_\_ / 2023**

*Considera de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA COCAL FM, com sede e foro no município de Santo Amaro do Maranhão, no Estado do Maranhão.*

**Art. 1º -** Fica considerada de utilidade pública, a ***Associação Rádio Comunitária COCAL FM,*** inscrita sob o número de CNPJ 24.433.937/0001-19 com sede e foro no Município de Santo Amaro do Maranhão, no Estado do Maranhão.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 19 de junho de 2023.**

**Glalbert Cutrim**

Deputado Estadual

**JUSTIFICATIVA**

*A* ***Associação Rádio Comunitária COCAL FM,*** inscrita sob o número de CNPJ 24.433.937/0001-19 com sede e foro no Município de Santo Amaro do Maranhão, no Estado do Maranhão, entidade civil de direito privado, com endereço na Rua Principal, S/Nº, Cocal, Santo Amaro do Maranhão, Estado do Maranhão, CEP: 65.195-000. Instituição sem fins lucrativos que tem por finalidade e objetivo Executar Serviço de Radiodifusão Comunitária e Desenvolver Projetos Sociais nas Áreas de Meio Ambiente, Cultura Educação, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Sustentável, bem como:

* Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade além de desenvolver o turismo local e suas potencialidades;
* Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
* Prestar serviços de utilidade pública. Integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
* Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
* Permitir a capacitação dos cidadãos e cidadãs no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Por sua contribuição, ajudando no desenvolvimento, formação, qualificação e construção do processo de educação, tem benefício relevante para sociedade, uma vez que, o seu compromisso de atuar e especializar pessoas, numa nova instituição escolar no município de São Luís, é de justiça que o Estado também a considere como de Utilidade Pública.

**Glalbert Cutrim**

Deputado Estadual